



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 900/2024

DE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL – ABMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba, a **ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL - ABMAIS**.

Parágrafo Único. A Associação Bonitense de Mães de Atípicas em Prol da Inclusão Social, ABMAIS, tem como objetivo central promover o atendimento a criança, adolescentes e jovens deficientes, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2024.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

credenciado: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA - R\$ 461.586,00.

Bom Sucesso - PB, 11 de Setembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:03E01A39

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgia de catarata (facoemulsificação com implantes de lente intraocular dobrável) e de Pterígio de média e alta complexidade, com preços de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PAB- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00157/2024 - 04.10.24 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA - R\$ 461.586,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:S2BF41AF

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR **MUNICIPAL BONITENSE – IPASB** **PORTARIA/IPASB/Nº 015/2024 PENSÃO POR MORTE –** **VITALÍCIA - EM FAVOR DE ANTONIO FIRMINO DE** **MOURA**

PORTARIA/IPASB/Nº 015/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **ANTONIO FIRMINO DE MOURA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 302.577.864-49, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa **MARIA DO SOCORRO DIAS FIRMINO** (CPF nº 357.128.054-72), servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o art. 27, da Lei Municipal nº 828/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito da Sra. Maria do Socorro Dias Firmino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:04D28D02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR **MUNICIPAL BONITENSE – IPASB** **PORTARIA/IPASB/Nº 016/2024 PENSÃO POR MORTE –** **VITALÍCIA - EM FAVOR DE MARIA DAS GRAÇAS LEITE** **DE SOUSA**

PORTARIA/IPASB/Nº 016/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - em favor de **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUSA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 051.306.814-79, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo **OSMANDO VIEIRA DA SILVA** (CPF nº 752.650.284-04), servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o art. 27, da Lei Municipal nº 828/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito do Sr. Osmando Vieira da Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:DBF5D2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **LEI MUNICIPAL Nº 900/2024 - DISPÕE SOBRE O** **RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A** **ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM** **PROL DA INCLUSÃO SOCIAL – ABMAIS, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 900/2024
DE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL – ABMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba, a **ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL - ABMAIS**.

Parágrafo Único. A Associação Bonitense de Mães de Atípicas em Prol da Inclusão Social, ABMAIS, tem como objetivo central promover o atendimento a criança, adolescentes e jovens deficientes, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador: 1AB857D0

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo, novo, sem uso anterior, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06/11/2024. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://camaracajazeirinhas.pb.gov.br/site/>.

Cajazeirinhas - PB, 21 de outubro de 2024

JOSEILDO DANTAS AGEU

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: 49DF4727

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e camaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Outubro de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: 1E4A53BB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 69/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 69/2024, de 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº. 461/2017, resolve:

Exonerar **LEONARDO LEITE DE LUCENA**, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 30 de setembro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador: 7A98C16B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 70/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 70/2024, de 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº. 461/2017, resolve:

Exonerar **MAYARA PATRÍCIO ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador: F52C8FBF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 71/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 71/2024, de 01 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº. 461/2017, resolve:

Nomear **MAYARA PATRÍCIO ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional